



Diário Oficial

Eletrônico

Boituva, 08 de Junho de 2020

Edição 772

Portaria

PORTARIAS

Nº 21.567 de 05/06/2020 a contar de 01/06/2020 - AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA CUIDAR DE PESSOA DA FAMÍLIA: (Período de 30 dias: A partir de: 01/06/2020 a 31/07/2020)
LEANDRA MATTOS DE SA
Cargo: AUXILIAR DE CRECHE
Regime: Estatutário/Concursado

PORTARIA 21.568– DE 05 DE JUNHO DE 2020– INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

Prefeitura de Boituva, 05 de junho de 2020.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIAS

Nº 21.569 de 08/06/2020 a contar de 24/05/2020 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 24/05/2020, correspondente ao período aquisitivo de 19/03/2006 a 18/03/2011 ao (a) servidor (a) JOSÉ APARECIDO MACHADO, exercendo a função de COVEIRO.

Nº 21.570 de 08/06/2020 a contar de 01/06/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 11 (ONZE) dias, a partir de 01/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 15/03/2012 a 14/03/2017 ao (a) servidor (a) JANDER AIRTON MARTINS DE ALMEIDA, exercendo a função de ELETRICISTA.

Nº 21.571 de 08/06/2020 a contar de 01/06/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 01/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 13/10/2010 a 12/10/2015 ao (a) servidor (a) ALTAIR LEITE DE CAMARGO, exercendo a função de GUARDA.

Nº 21.572 de 08/06/2020 a contar de 08/06/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 08/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 02/08/2010 a 01/08/2015 ao (a) servidor (a) JOSEILDA MARIA BERNARDO DA SILVA RODRIGUES a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Nº 21.573 de 08/06/2020 a contar de 18/06/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 18/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 05/12/2014 a 04/12/2019 ao (a) servidor (a) JUAN RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA a função de GCM 1 CLASS.

Nº 21.574 de 08/06/2020 a contar de 02/06/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 02/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 10/08/2014 a 09/08/2019 ao (a) servidor (a) ROBERTO ROCHA a função de GUARDA.

Nº 21.575 de 08/06/2020 a contar de 01/06/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 01/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 18/05/2014 a 17/05/2019 ao (a) servidor (a) ODAIR APARECIDO FERNANDES a função de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Nº 21.576 de 08/06/2020 a contar de 01/06/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 01/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 03/03/2013 a 02/03/2018 ao (a) servidor (a) JOSÉ MARIO VENIER a função de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS.

Nº 21.577 de 08/06/2020 a contar de 08/06/2020 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 08/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 10/02/2013 a 09/02/2018 ao (a) servidor (a) MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE MATOS FERREIRA NUNES a função de AJUDANTE GERAL.

Nº 21.578 de 08/06/2020 a contar de 08/06/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 08/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 12/04/2013 a 26/08/2018 ao (a) servidor (a) GAMALIEL JOSÉ DOS SANTOS a função de PEDREIRO.

Nº 21.579 de 08/06/2020 a contar de 08/06/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 08/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 19/07/2014 a 18/07/2019 ao (a) servidor (a) BENEDITO FERNANDES DE SOUZA a função de SERVENTE DE PEDREIRO.

Nº 21.580 de 08/06/2020 a contar de 02/06/2020 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 02/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 10/02/2013 a 19/12/2019 ao (a) servidor (a) CELESTINO WALTER XAVIER LEME a função de PEDREIRO.

Nº 21.581 de 08/06/2020 a contar de 02/06/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 02/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 23/02/2015 a 22/02/2020 ao (a) servidor (a) JOEL RAMOS DE SOUZA a função de AJUDANTE GERAL.

Nº 21.582 de 08/06/2020 a contar de 01/06/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 01/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 21/02/2015 a 20/05/2020 ao (a) servidor (a) ZAYDYR CORREA a função de GUARDA DE CANCELA.

Nº 21.583 de 08/06/2020 a contar de 01/06/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 01/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 20/10/2014 a 17/02/2020 ao (a) servidor (a) ROBERTO DA SILVA a função de GUARDA.

Nº 21.584 de 08/06/2020 a contar de 15/06/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 18 (DEZOITO) dias, a partir de 15/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 02/09/2013 a 01/09/2018 ao (a) servidor (a) MOSES SONG a função de PSICOLOGO 6HRS.

Nº 21.585 de 08/06/2020 a contar de 15/06/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias, a partir de 15/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 06/10/2013 a 05/10/2018 ao (a) servidor (a) GEISA MOREIRA LUCAS ZACARIAS a função de ENGENHEIRO CIVIL.

Nº 21.586 de 08/06/2020 a contar de 01/06/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 01/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 31/07/2009 a 30/07/2014 ao (a) servidor (a) BIANCA MIRANDA BOURSCHUIT a função de RECEPCIONISTA.

Nº 21.587 de 08/06/2020 a contar de 15/06/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 15/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 19/02/2011 a 07/09/2018 ao (a) servidor (a) LUCIMAR FLOR RILI DE ALMEIDA a função de AJUDANTE GERAL.

Prefeitura de Boituva, 08 de junho de 2020.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP



PREFEITURA DE
BOITUVA

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18.550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363.8800

Errata

PORTARIA Nº 21.466, DE 07 DE MAIO DE 2020.
Publicada na Edição 763 – página 01 – Jornal Oficial “Município de Boituva” do dia 12 de maio de 2020:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA 21.466 – DE 07 DE MAIO DE 2020 – **CONCEDER**, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para o gozo pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia 04/05/2020, correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2013 a 31/07/2018, a (o) servidor (a) **APARECIDA LEMES PATELLI ALVES**, exercendo a função de **ASSISTENTE**.

LEIA-SE:

PORTARIA 21.466 – DE 07 DE MAIO DE 2020 – **CONCEDER**, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para o gozo pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 16/04/2020, correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2013 a 31/07/2018, a (o) servidor (a) **APARECIDA LEMES PATELLI ALVES**, exercendo a função de **ASSISTENTE SOCIAL**.

Prefeitura de Boituva, em 08 de junho de 2020.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

Expediente

Município de Boituva

Lei Municipal nº1023/97

Redação e diagramação: Divisão de Comunicação Social

Meio Eletrônico

Jornalista Responsável:
Simone Sanches
MTB: 0030247/SP

E-mail: imprensa@boituva.sp.gov.br

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 – Boituva-SP

Fone/Fax: (15) 3363-8800



Órgão Oficial da Prefeitura

PREFEITO
PROFESSOR FERNANDO LOPES DA SILVA

VICE - PREFEITO
MARIA NASARÉ DA GUIA AZEVEDO

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA

Chefe de Gabinete
Amauri Pinheiro (interino)

Secretaria Municipal de Finanças
Juliano Furlan

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Governamental
Amauri Pinheiro

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Patrícia Vianna de Souza

Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura
Sidney Satoshi Doi

Secretaria Municipal de Educação
Ellen Marinonio Coan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
José Romeu Vichier Filho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Evandro Emersom Camargo

Secretaria Municipal de Saúde
Elcio Ferreira Sena

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Ailton Geraldo Ramos

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais
Paulo Rogério Fogaça

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Carlos Rodolfo Araújo Cruz

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Fábio Augusto Casemiro da Rocha

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO LC 115/2019
PRIMEIRO TERMO DE SUSPENSÃO
CONTRATO: LC 115/2019. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE BOITUVA; **PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL PP 63/2019; **CONTRATADO:** GIANOTTI RODEIOS E COM. ANIMAIS LTDA – EPP; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCOS, TENDAS E GRADES DE CONTENÇÃO PARA ATENDIMENTO DOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E SOCIAIS A SEREM REALIZADOS. **PRAZO:** 80 (OITENTA) DIAS. **ASSINATURA:** 12 DE MAIO DE 2020, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA, COM TÉRMINO EM 31/07/2020. PREFEITURA DE BOITUVA, 05 DE JUNHO DE 2020. SIDNEY SATOSHI DOI – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE, LAZER E CULTURA.

EXTRATO DE CONTRATO LC 101/2019
PRIMEIRO TERMO DE SUSPENSÃO
CONTRATO: LC 101/2019. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE BOITUVA; **PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL PP 61/2019; **CONTRATADO:** LUIZ FELIPE DO AMARAL FRANCO – ME; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E LUZ. **PRAZO:** 80 (OITENTA) DIAS. **ASSINATURA:** 12 DE MAIO DE 2020, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA, COM TÉRMINO EM 31/07/2020. PREFEITURA DE BOITUVA, 05 DE MAIO DE 2020. SIDNEY SATOSHI DOI – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE, LAZER E CULTURA.

EXTRATO DE CONTRATO LC 79/2020
CONTRATO LC 79/2020 **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE BOITUVA; **PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL 40/2020; **CONTRATADO:** MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR – CARROCERIA SUV PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL. ; **ASSINATURA:** 08 DE JUNHO DE 2020; **VALOR:** R\$ 71.800,00. **PREFEITURA DE BOITUVA**, 09 DE JUNHO DE 2020. **FABIO AUGUSTO CASEMIRO DA ROCHA** SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA E TRANSITO.

Decreto

ERRATA

(DECRETO 2.545 DE 04 DE JUNHO DE 2020 que altera o Decreto Municipal nº2.539 de 30 de maio de 2020 e dá outras providências)

Publicado Decreto com incorreções na Edição 771– página 04- Jornal Oficial "Município de Boituva" do dia 04 de junho de 2020.

ONDE SE LÊ:

Decreto nº 2.545 de 30 de maio de 2020.

LEIA-SE:

Decreto nº 2.545 de 04 de junho de 2020.

Prefeitura de Boituva, em 05 de junho de 2020.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP